N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.135.001/0001-11

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 17.595.680/0001-36

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Triângulo Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Triângulo Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme nota explicativa número 20, em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2025 foi aprovada a alteração do exercício social do Fundo, passando a encerrar em 30 de dezembro. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 30 de abril de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 29 de setembro de 2025, com a seguinte ressalva: *"As demonstrações financeiras do período anterior de 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (transferência de administração) foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 03 de fevereiro de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, em 10 de outubro de 2024, o Fundo possui investimento em participação societária na empresa Triangulo Energia SPE Ltda. no montante de R$ 8.889 mil, representando 96,60% de seu patrimônio líquido, avaliado ao valor justo em virtude de o Fundo ter sido classificado como Entidade de Investimento. Conforme Ofício-Circular nº 1/2024/CVM/SNC/GNA, faz parte das obrigações do auditor, confirmar que a entidade auditada que se reporta como entidade de investimento efetivamente se qualifique como tal, de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Diante do exposto, até a conclusão dos nossos exames não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que assegurem que o Fundo atendeu, cumulativamente, todos os critérios e condições previstos no artigo 4º da Instrução CVM Nº 579, de 30 de agosto de 2016, bem como, majoritariamente as condições previstas no artigo 5º da referida Instrução, para ser classificado como Entidade de Investimento. Dessa forma, uma vez que não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a adequação da classificação do Fundo, não pudemos concluir se o seu investimento, avaliado ao valor justo em 10 de outubro de 2024 conforme descrito na nota explicativa nº 5.b, está apresentado adequadamente.". Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510, bem como assegurar que tais saldos não contenham distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2025."*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 11 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.135.001/0001-11
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

				31/12/2025			30/04/2025	
	Nota explicativa	Espécie/ forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo								
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**400**	**0,32**		**139**	**0,14**
Cotas de fundos de investimento				**400**	**0,32**		**139**	**0,14**
Beyond Soberano FIF Classe de Inv. em Cotas de RF REF DI Resp. Limitada		Cotas	299.997,76	400	0,32	114.047,92	139	0,14
Títulos e valores mobiliários				**125.357**	**99,73**		**97.250**	**99,90**
Ações de companhias fechadas				**125.357**	**99,73**		**97.250**	**99,90**
Triangulo Energia Spe S.A.	**5**	ON	2.600.000	125.357	99,73	2.600.000	97.250	99,90
Outros valores e bens				**-**	**-**		**3**	**0,00**
Outros valores a receber				**-**	**-**		**3**	**0,00**
Taxa CVM				-	-		3	0,00
Total do ativo				**125.757**	**100,05**		**97.392**	**100,05**
Passivo								
Valores a pagar				**57**	**0,05**		**47**	**0,05**
Taxa de gestão (*)	**19**			16	0,01		20	0,02
Serviços de auditoria				11	0,01		12	0,01
Taxa de administração (*)	**19**			23	0,02		8	0,01
Taxa CVM				-	-		5	0,01
Taxa de escrituração				7	0,01		2	0,00
Total do passivo				**57**	**0,05**		**47**	**0,05**
Patrimônio líquido				**125.700**	**100,00**		**97.345**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**125.757**	**100,05**		**97.392**	**100,05**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.135.001/0001-11
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Para os períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	Nota explicativa	Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	Período de 11/10/2024 a 30/04/2025	Período de 01/05/2024 a 10/10/2024
Resultados		**53.624**	**88.375**	**18**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**53.624**	**88.375**	**18**
Receita de dividendos		25.500	-	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	17	14	18
Atualização a valor justo - SPE	**5**	28.107	88.361	-
Despesas	**8**	**(269)**	**(232)**	**(159)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(50)**	**(57)**	**(15)**
Auditoria e custódia		(8)	(29)	(15)
Serviços de avaliação		(25)	-	-
Escrituração		(17)	(15)	-
Assessoria técnica		-	(13)	-
Despesas da Administração e Gestão	**14**	**(218)**	**(173)**	**(138)**
Administração		(93)	(73)	(37)
Gestão		(125)	(100)	(80)
Controladoria		-	-	(21)
Demais despesas		**(1)**	**(2)**	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM		-	(1)	(6)
Taxa Anbima		(1)	(1)	-
Resultado líquido nos períodos		**53.355**	**88.143**	**(141)**
Quantidade de cotas		9.489.000,00	9.489.000,00	9.489,00
Lucro/(prejuízo) por cota - valor em R$		5,62	9,29	(14,86)
Outros resultados abrangentes		-	-	-
Resultado líquido abrangente dos períodos		**53.355**	**88.143**	**(141)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.135.001/0001-11
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Para os períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2024	**9.489**	**-**	**(146)**	**9.343**
(-) Resultado líquido do período	-	-	(141)	**(141)**
Em 10 de outubro de 2024 (*)	**9.489**	**-**	**(287)**	**9.202**
(+) Resultado líquido do período	-	-	88.143	**88.143**
Em 30 de abril de 2025	**9.489**	**-**	**87.856**	**97.345**
(-) Amortização de cotas	-	(25.000)	-	**(25.000)**
(+) Resultado líquido do período	-	-	53.355	**53.355**
Em 31 de dezembro de 2025 (**)	**9.489**	**(25.000)**	**141.211**	**125.700**

(*) Data de transferência da administração do Fundo.
(**) Data do novo exercício social.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.135.001/0001-11
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto

Para os períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	Período de 11/10/2024 a 30/04/2025	Período de 01/05/2024 a 10/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
(+) Cotas de fundos de investimento	**4**	17	14	18
(+) Dividendos recebidos		25.500	-	-
(-) Taxa Anbima		(1)	-	-
(-) Taxa CVM		(5)	-	(5)
(-) Assessoria técnica		-	(13)	-
(-) Laudo de avaliação		(25)	-	-
(-) Taxa de gestão		(129)	(85)	(90)
(-) Auditoria		(5)	(19)	(14)
(-) Taxa de administração		(78)	(68)	(42)
(-) Taxa de controladoria		-	-	(24)
(-) Taxa de escrituração		(13)	(13)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**25.261**	**(184)**	**(157)**
fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**			
Amortização de cotistas		(25.000)	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**(25.000)**	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**261**	**(184)**	**(157)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		139	323	480
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		400	139	323
Variação no caixa e equivalentes		**261**	**(184)**	**(157)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.135.001/0001-11
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025 e 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Triângulo Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 11 de dezembro de do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores autorizados, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo possui prazo de duração de 25 (vinte e cinco) anos a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo listados consistentes em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades investidas que atuem no setor alvo, ou seja, novos projetos de infraestrutura nos setores de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, incluindo, mas não se limitando, por meio de concessões regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, por meio de autorizações ou permissões do poder público ou ainda parcerias público-privadas, regidas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada. Consideram-se novos os projetos implementados após 22 de janeiro de 2007. São também considerados novos projetos as expansões de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente a resolução CVM nº 175/22 e instrução CVM nº 579/16, e suas posteriores alterações e demais regulamentações aplicáveis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração).

As demonstrações contábeis apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Caixas e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício "cotas de fundos de investimento".

d) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Apresenta conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, os resgates de cotas de Fundo são convertidos em D+0, e não estão sujeitas a um significante risco de mudança de valor.

Abaixo apresentamos as posições de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 30 de abril de 2025

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	299.997,76	400
Total		**299.997,76**	**400**

	30/04/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2140	114.047,92	139
Total		**114.047,92**	**139**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), o Fundo obteve resultados positivos com investimentos em cotas de fundo de investimento no valor de R$ 17 (R$ 14 no período de 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025 e R$ 18 no período de 1º de maio a 10 de outubro de 2024 (data de transferência da administração)).

5. Investimento em Participação Societária

Nos períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, a participação do Fundo em ações de companhia de capital fechado, é composta da seguinte forma:

Companhias	**Participação na Investida**	**Total de ações investidas**	**Valor Justo 31/12/2025**
Triangulo Energia SPE S.A.	100,00%	2.600.000	125.357

Companhias	**Participação na Investida**	**Total de ações investidas**	**Valor Justo 30/04/2025**
Triangulo Energia SPE S.A.	100,00%	2.600.000	97.250

5.1 Descrição

Triangulo Energia SPE S.A.

A Triângulo Energia SPE S.A. consiste em uma Usina Termelétrica, que atua na geração e exportação de energia através do vapor de água gerado pela queima do bagaço da cana, que tem sua comercialização de energia excedente em razão de leilões vencidos junto a distribuidoras e possibilidade de negociação no livre mercado. A geração de energia elétrica da Triângulo está diretamente atrelada a uma empresa do setor sucroenergético produtora de açúcar VHP e etanol, que proporciona a companhia o vapor produzido pela queima do bagaço em troca de fornecimento de energia. A Usina Termelétrica Triângulo possui potência instalada de 40.0 MW, e sua localização está situada na cidade de Tupaciguara, Minas Gerais.

Durante o período de 11 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2024 o Fundo recebeu como dação de ativos, ações da companhia no montante de R$ 8.889, representando uma participação de 100% do capital social da companhia.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Durante o período de 11 de outubro de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) a 30 de abril de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 97.250, representando uma participação de 100% do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da companhia referentes ao 1º trimestre de 2025 foram auditadas por uma empresa independente que emitiu relatório de auditoria datado em 18 de julho de 2025, sem ressalvas.

I. Avaliação do valor justo

O valor justo da companhia foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda, empresa credenciada junto à CVM.

Uma empresa de assessoria financeira e estratégica, fundada em 2016, que atua em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias, além da avaliação de ativos.

O método de avaliação utilizado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda, foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. Premissas gerais:

- Data base da avaliação: 31 de dezembro de 2025.
- Período das projeções: 2026 a 2045.
- Taxa de desconto e sua composição: 17,22% em Reais (BRL) em termos nominais, de acordo com a metodologia da WACC.
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais, inclusive dívida líquida, não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos do valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade, impactando no valor da A Geradora.

Premissas especificadas: As projeções foram baseadas em demonstrativos financeiras e projeções operacionais da A Geradora, fornecidos pela Administração.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Triangulo Energia SPE é de R$ 125.357. (Em 30 de abril de 2025, o valor justo era de R$ 97.250)

II. Movimentação dos investimentos

Companhias	Valor em 30/04/2025	Aportes	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo 31/12/2025
Triangulo Energia SPE S.A.	97.250	-	28.107	125.357

Companhias	Valor em 30/04/2024	Aportes	Ajuste a Valor Justo	Valor em 30/04/2025
Triangulo Energia SPE S.A.	8.889	-	88.361	97.250

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas, exceto quando: (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das Empresas Investidas com o objetivo de: (a) ajustar o preço de aquisição da Empresa Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos de emissão das sociedades investidas e/ou fundos de investimento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e gestor, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Investimento de baixa liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco Operacional das Sociedades Investidas. Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo. O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em ativos alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Liquidez no Mercado Secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. Ainda, o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos períodos de períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 97.259, R$ 9.745 e R$ 9.264, respectivamente:

	01/05/2025 a 31/12/2025		11/10/2024 a 30/04/2025		01/05/2024 a 10/10/2024	
Encargos	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Gestão	125	0,13	100	1,03	80	0,86
Administração	93	0,10	73	0,75	37	0,40
Auditoria e custódia	8	0,01	29	0,30	15	0,16
Escrituração	17	0,02	15	0,15	-	-
Assessoria técnica	-	-	13	0,13	-	-
Serviço de avaliação	25	0,03	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	1	0,01	6	0,06
Taxa Anbima	1	-	1	0,01	-	-
Controladoria	-	-	-	-	21	0,23
Total	**269**	**0,29**	**232**	**2,38**	**159**	**1,71**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Nos períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração), o Fundo possui 9.489,0000 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos períodos:

Data	Patrimônio Líquido médio	Valor da Cota R$	Valor da Cota Teórica R$ (*)	Rentabilidade da cota % (*)
Período de 01/05/2025 a 31/12/2025 (**)	97.259	13.246,93	13.246,93	62,20
Período de 11/10/2024 a 30/04/2025	9.745	10.258,73	10.258,73	957,92
Período 01/05/2024 a 10/10/2024 (***)	9.264	969,7088	969,7088	(1,50)

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.
(**) Novo exercício social do Fundo;
(***) Data de transferência da administração do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

- **Emissão**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Foram emitidas e integralizadas 9.489 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove) Cotas da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 (um mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 9.489 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição sob o Rito de Registro Automático, direcionada ao Público-alvo, e regida pela Resolução CVM 60, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida Resolução.

Os valores ou ativos objeto dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos Cotistas na medida em que sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada neste Regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As Cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

Capital Autorizado para Emissão Extraordinária de Cotas

Caso (i) não exista mais saldo não integralizado nos Compromissos de Investimento que possa ser utilizado para novas Chamadas de Capital e (ii) o Fundo necessite de recursos exclusivamente para o pagamento de despesas e encargos do Fundo expressamente previstos neste Regulamento ou na regulamentação em vigor, o Gestor fica desde já autorizado a realizar a Emissão Extraordinária de Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, exclusivamente para fazer frente a tais despesas e encargos, no valor total de até R$ 1.000 (um milhão de reais).
Nesta hipótese, o Gestor notificará os Cotistas acerca da realização da Emissão Extraordinária ("Notificação de Emissão Extraordinária"), comunicando a subscrição de cotas por todos os Cotistas, na proporção de suas respectivas participações no Fundo, realizada pelo Gestor do Fundo, nos termos do mandato outorgado nos respectivos Compromissos de Investimento, as quais deverão ser integralizadas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação de Emissão Extraordinária. Nesta hipótese, ficarão os Cotistas obrigados a realizar a subscrição e integralização das cotas objeto da Emissão Extraordinária, de mesma natureza das Cotas que cada cotista detiver, na proporção de suas participações no Fundo.

Nos períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração) não houve emissão de novas cotas.

- **Resgate e Amortização**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada do Fundo. Contudo, a Administradora deverá fazer amortizações parciais das Cotas do Fundo em qualquer momento durante o Período de Desinvestimento, conforme previsto no regulamento. A amortização será feita por meio do rateio, entre os Cotistas, dos valores a serem distribuídos pelo número de Cotas integralizadas existentes no momento da amortização.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), houve amortização no montante de R$ 25.500. (Não houve amortização nos períodos de 11 de outubro

de 2024 a 30 de abril de 2025 e 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração))

- **Negociação de Cotas**

As cotas não serão objeto de negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e, se forem, terão quase nenhuma liquidez, portanto, neste caso, não terão parâmetros disponíveis para a determinação do seu valor efetivo quando da sua alienação.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Tag Investimentos Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão escriturados na sede da própria administradora.

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de Administração, Gestão e custódia**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente aos percentuais descritos na tabela abaixo, observado o valor mensal mínimo de R$ 12 (doze mil reais), sendo certo que para os 12 (doze) primeiros meses de atividade do Fundo no Administrador, será observado o mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais):

Patrimônio Líquido	Taxa (% a.a)
Até R$ 200 milhões	0,13
A partir de R$ 200 milhões	0,12

A Taxa de Administração será calculada com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo provisionada diariamente, como Encargo do Fundo.

Adicionalmente, será devida ao Administrador (i) R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) para cada assembleia de cotistas realizada, (ii) R$ 3 (três mil reais) por evento de liquidação via B3 e (iii) R$ 2 (dois mil reais) por chamada de capital realizada pelo Administrador.

Será devido, ainda, ao escriturador, à título de taxa de escrituração o mínimo de R$ 2 (dois mil reais) acrescido do custo por cotista abaixo:

De	Até	Valor (R$)
-	50	Isento
51	2.000	1,50
2.000	10.000	1,00
>	10.000	0,50

Inclusa na Taxa de Administração, será devida pelo Fundo ao Custodiante pelos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, a taxa máxima de custódia anual que corresponderá a 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano), sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0,12% a.a. (doze centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 15 (quinze mil reais).

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social) a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 93. (R$ 73 para o período de 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025 e R$ 37 no período de 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração"

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social) a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 125 (R$ 100 para o período de 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025 e R$ 80 no período de 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão"

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), não houve despesa de taxa de custódia (R$ 21 no período de 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração)) e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria"

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), a despesa de taxa de escrituração registrada foi de R$ 17 (R$ 15 para o período de 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração".

- **Demais taxas**

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos à retenção na fonte do IRRF, à alíquota de 15%, nas seguintes datas:

• No último dia dos meses de maio e novembro; ou
• Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

É vedado ao Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 23. As despesas registradas nos períodos de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração), a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **TAG INVESTIMENTOS LTDA ("Gestora")**

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 16. A despesa registrada nos períodos de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), 11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025, 1º de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024 (Data de transferência de administração), a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada dia 17 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

a) A mudança do exercício social para encerramento em dezembro, com a consequente alteração do artigo 44 do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo II a esta ata;

> "Artigo 44 - O exercício social do Fundo terá início em 1º de janeiro de cada ano e encerramento em 30 de dezembro."

(b) Aumentar a taxa mínima de gestão para R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir de janeiro de 2026 com a consequente alteração do artigo 14 do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo II a esta ata;

> "Artigo 14 - Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0,12% a.a. (doze centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo (c) de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(c) Foi deliberado e aprovado pelos do Fundo, sem quaisquer ressalvas, a amortização extraordinária parcial de cotas do Fundo ("Amortização Extraordinária"), no valor bruto equivalente a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), distribuídos na

proporcionalidade da participação de cada cotista, de modo que o pagamento da referida amortização ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data da presente Assembleia.

(d) A retirada da necessidade de assembleias para amortizações, com a consequente alteração dos artigos 33 – item XIX e 42 – parágrafo único do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo II a esta ata.

21. Eventos Subsequentes

Após o período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo exercício social), não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi De Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP339806/O-1